PORTARIA Nº 012/2013 DATA: 30/01/2013

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora para exercer a função de Controle Interno na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 804/2009 de 10 de agosto de 2009 alterada pela Lei Municipal nº 910/2010 de 16 de dezembro de 2010:

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, a servidora detentora de cargo de provimento efetivo, abaixo relacionada, Gratificação por Função conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 910/2010, a qual altera a Lei Municipal nº 804/2009, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), pelo exercício da função de controle interno da Câmara Municipal.

NOME	RG.	CARGO	NÍVEL
JUCELI F. DE LARA MEDEIROS	6.687.851-1/SSP/PR	OFICIAL LEGISLATIVO	4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º/02/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 30 de janeiro de 2013.

MILTON RODRIGUES DA SILVA Presidente